

## **LEI Nº 2.667, de 20 de maio de 2009.**

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CATALÃO A FIRMAR CONVÊNIO E A CONCEDER SUBVENÇÃO FINANCEIRA A ACIC-CDL VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE NOSSA CIDADE NA FEIRA GOIÁS MOSTRA MODA 2009 E EXPOSUDESTE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL, desta cidade, visando à participação de Empresas de nosso Município na FEIRA GOIÁS MOSTRA MODA 2009 e EXPOSUDESTE/2009, a primeira a realizar-se em Goiânia e a segunda nesta cidade.

**§ 1º** - Fica ainda o Município de Catalão autorizado a conceder subvenção financeira a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CATALÃO – ACIC – e CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS – CDL para ser utilizada no custeio das despesas com empresas catalanas que participarão da Feira Goiás Mostra Moda 2009 e da Exposudeste/2009, até a importância de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), cujos repasses ocorrerão na forma e datas a serem definidas em convênio.

**§ 2º** - Para fazer face aos recursos desta lei, a ACIC-CDL, deverá apresentar o plano de aplicação, e, posteriormente, a devida prestação de conta referente às subvenções recebidas.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**(a) Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .  
Registre-se e publique-se.  
Catalão, 20.05.2009  
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS  
Prefeito Municipal”**